GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão de Licitações e Contratos

Carta n.º 50/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 17 de abril de 2023

À

SHIMIZU - PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS EIRELI

E-mail: gramashimizu@hotmail.com

Ref: Pregão Eletrônico 034/2022 - DECOMP/DA.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento, plantio e conservação por 180 dias de até 185.000 m² de gramas das espécies batatais (*Paspalum notatum*), esmeralda (*Zoysia japonica*) e são carlos (*Axonopus compressus*), divididos em lotes, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, através do Programa Anual de Gramados PAG 2021/2022, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - por lote - valor estimado da contratação R$ 7.076.847,27.

Prezados Senhores,

Após analisada a proposta de preços apresentada pela empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, a qual sagrou-se vencedora do Lote 03 – (mercado geral), com o valor total de R$ 2.266.711,72, ofertando um desconto de -12,30%, conforme proposta de preços apresentada.

Sendo assim, a empresa SHIMIZU - PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS EIRELI, foi considerada arrematante e está apta a ser declarada vencedora do Lote 04 – (cota reservada a me/epp).

Para tanto, conforme o disposto nos subitens 2.9.1.1.1 e 2.9.1.1.2 do Edital, a aplicação da cota reservada não poderá ensejar a contratação por preço superior ao que for contratado no subitem

anterior da licitação destinada ao mercado geral, prevista no § 1º, II, do art. 26 do Decreto Distrital nº 4.611/2011.

Diante do exposto, informamos que para atender o regramento legal acima, V. Sª deverá apresentar nova proposta de preços, **para o Lote 04 – (cota reservada), ofertando um desconto igual ou superior ao praticado pela empresa vencedora do Lote destinado ao mercado geral.**

Dessa forma, fica fixado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do envio da presente correspondência, para apresentação da proposta de preços ajustada, sob pena de **desclassificação do Lote 04** do certame, caso não se enquadre no que determina a Lei Distrital nº 4.611/2011.

Juscelino Ferreira da Silva

- Pregoeiro –

Documento assinado eletronicamente por **JUSCELINO FERREIRA DA SILVA - Matr.0972768-X**, **Pregoeiro(a)**, em 17/04/2023, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **110624888** código CRC= **8B2324E2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00018067/2022-84 Doc. SEI/GDF 110624888